



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Vigilância

Órgão Responsável pelo gerenciamento da Contratação:	Campus Ouricuri – IF Sertão-PE
Órgão Participante	Reitoria - IF Sertão-PE



1. DIRETRIZES GERAIS

1.1- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- ✓ **Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018** - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União
- ✓ **Decreto 3.555/2000** - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada *pregão*, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ **Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001** - Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002 - *Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.*
- ✓ **Decreto 7.746/2012** - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
- ✓ **Decreto 7.892/2013** - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- ✓ **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015** - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943** - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – e suas alterações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA

- ✓ **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** – *Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*
- ✓ **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - *Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências – com suas alterações posteriores;*
- ✓ **Lei 9.632 de 07 de maio de 1998** - *Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.*
- ✓ **Lei 10.520 de 17 de julho de 2002** - *Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.*
- ✓ **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** - *Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.*
- ✓ **Instrução Normativa nº01, de 19/01/2010 (SLTI-MPOG)** - *Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.*
- ✓ **Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (SLTI-MPOG)** - *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.*
- ✓ **Portaria nº 443 de 27/12/2018**- *Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018*



- ✓ **Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017 (SEGES)** - *Dispõe sobre os valores limites para contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg).*
- ✓ **Caderno Técnico para o Serviço de Vigilância no Estado de Pernambuco - (Ministério da Economia)**

Além desses, a presente contratação terá como base a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicada ao serviço de vigilância para o Estado de Pernambuco:

- ✓ **Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020**
REGISTRO Nº: PE000269/2020
Vigência: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Conforme consulta feita aos volumes do processo nº 23302.000968/2016-11, Pregão nº 02/2016, verificou-se que a empresa prestadora do serviço se mostrou prestativa, eficiente e atendeu as expectativas estabelecidas em contrato.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, estabelece que “Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado”. Vale ressaltar que a função de vigilante deixou de pertencer ao rol de cargos efetivos da Administração Pública, passando a ser exercida de forma indireta.

Desta maneira, com o objetivo de auxiliar no controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos, garantir a segurança dos Servidores, terceirizados e do público em geral e resguardar o patrimônio da Instituição, torna-se necessário e imprescindível a contratação dos serviços de

vigilância armada diurna e noturna não motorizadas para atender as demandas da Reitoria do IF Sertão-PE.

2.2 – REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Por se tratar de um serviço auxiliar, a contratação do serviço de vigilância dará suporte indireto nas atividades desenvolvidas, oferecendo aos servidores e ao público em geral a segurança, controle de acessos e bem-estar de todos. Entende-se que as atividades desenvolvidas na Instituição estão diretamente ligadas ao alcance dos objetivos estratégicos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Ainda se tratando do PDI, para estruturar os objetivos estratégicos, foram definidas quatro perspectivas: Orçamento; Pessoas e Infraestrutura; Processos; e Resultados para a Sociedade. Considerando a primeira, essa contratação guarda relação com o objetivo dessa perspectiva, conforme quadro abaixo extraído do PDI 2019-2023 IF Sertão-PE.

Quadro 2 – Objetivos e indicadores da perspectiva P1 "ORÇAMENTO".

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
001	Otimizar a utilização dos recursos orçamentários	I01	Índice de economicidade de gastos
		I02	Gasto corrente por matrícula
002	Buscar a captação de créditos orçamentários adicionais	I03	Índice de captação de recursos orçamentários adicionais
		I04	Índice de captação de recursos por meio de projetos de pesquisa e inovação

Dessa forma, a contratação em questão servirá de base para medição e acompanhamento de metas definidas, conforme quadro a seguir (PDI 2019/2023 - IF Sertão-PE):

INFORMAÇÕES GERAIS				
Nome do Índice	I01 - Índice de economicidade de gastos			
Descrição	Mede a eficiência da utilização dos recursos na aquisição de bens e contratação de serviços.			
Objetivo	Otimizar a utilização dos recursos orçamentários			
Perspectiva	Orçamento			
Referência	-			
INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS				
Fórmula de cálculo	$\left(1 - \frac{\text{valor homologado registrado em atas}}{\text{valor estimado pela administração}} \right) * 100$			
Unidade de medida	Percentual			
Polaridade	Positiva			
Periodicidade	Anual			
DADOS PRIMÁRIOS				
Sector responsável	Pró-Reitoria de Orçamento e Administração			
Ano do último parâmetro	-	Valor desse parâmetro		-
METAS				
2019	2020	2021	2022	2023
-	a definir	a definir	a definir	a definir
VALORES ALCANÇADOS				
2019	2020	2021	2022	2023





2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	Nº DE POSTOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS
01	02	Vigilância armada fixa, diurna, não motorizada, atendendo na portaria e área administrava da Reitoria, em turnos de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando à 06:00 e terminando às 18:00 horas. (02 Postos de Serviço com 02 vigilantes cada)
02	02	Vigilância armada fixa, noturna, não motorizada, com efetuação de rondas na área interna da Reitoria em turnos de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando à 06:00 e terminando às 18:00 horas. (02 Postos de Serviço com 02 vigilantes cada)

Além da prestação do serviço de mão de obra, a contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos, materiais e fardamentos durante a execução do contrato:

LISTA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	FORMA DE FORNECIMENTO
01	Algemas	Unidade	02	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
02	Apito	Unidade	08	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
03	Cassetete	Unidade	02	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
04	Colete a Prova de balas	Unidade	08	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
05	Cordão de apito	Unidade	08	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
06	Cinto com coldre e baleiro	Unidade	08	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
07	Distintivo Tipo Broche	Unidade	08	01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA

08	Lanterna Recarregável	Unidade	04	No início do contrato, sendo 02 por semestre.
09	Livro de Ocorrência	Unidade	04	No início do contrato, sendo 02 por semestre.
10	Munição Calibre 38	Unidade	24	24 no início da execução do contrato, permanecendo essa quantidade durante a execução do contrato.
11	Rádio de comunicação com carregador	Unidade	02	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
12	Revólver Calibre 38	Unidade	02	No início do contrato, sendo 01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.

LISTA DE FARDAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	FORMA DE FORNECIMENTO
01	Bota tipo coturno	Par	16	01 por semestre para cada vigilante
02	Calça	Unidade	32	02 por semestre para cada vigilante
03	Camisa	Unidade	32	02 por semestre para cada vigilante
04	Capa de chuva com emblema da empresa	Unidade	08	01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
05	Cinto de nylon	Unidade	16	01 por semestre para cada vigilante
06	Crachá	Unidade	08	01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.
07	Meia	Par	32	02 por semestre para cada vigilante
08	Boné com emblema da empresa	Unidade	16	01 por semestre para cada vigilante
09	Jaqueta de Frio ou Japona	Unidade	08	01 para o uso de cada vigilante no horário de prestação de serviço.



2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Manter a qualidade no controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos;
- Garantir a segurança dos Servidores, terceirizados e do público em geral;
- Resguardar o patrimônio da Instituição;
- Obter maior economicidade em razão das mudanças realizadas na legislação trabalhista para o serviço de vigilância armada em jornada de 12x36 (alteração no regime de horas extras e trabalho nos finais de semana e feriados).

2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em relação ao ambiente da Reitoria, não se vislumbra nenhuma necessidade de adequação para a execução do serviço a ser prestado.

Deve-se considerar, no entanto, a necessidade de capacitar os fiscais técnicos e administrativos que estarão envolvidos no acompanhamento da execução do serviço. Uma vez capacitados, esses servidores estarão aptos a identificar necessidades de ajustes e/ou apontar falhas na execução do contrato minimizando ou até extinguindo possíveis danos ao erário.

2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.11 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	É viável a contratação
<input type="checkbox"/>	NÃO É inviável a contratação



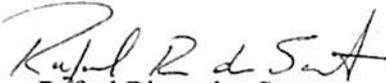
3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será definida no momento da contratação do serviço.

Petrolina (PE), 22 de maio de 2020.

17. Equipe de Planejamento da Contratação


Edson Luís dos Santos Barbosa
SIAPE 1811676


Rafael Bispo dos Santos
SIAPE 2993217